



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/10/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 09/10/20.

PRICILA DE SÁ SANTOS
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

RESOLUÇÃO CMAS Nº012/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATORIO QUANTITATIVO DE ENTREGA DE BENEFICIO DA SEDESE.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, a ação de apoio do governo de Minas com a doação de cestas básicas aos municípios, oportuna, no atual contexto de pandemia;

CONSIDERANDO, que os critérios técnicos sociais estabelecidos pela SEDESE através da resolução nº 26 de junho de 2020 para a distribuição do benefício foram seguidos;

CONSIDERANDO, a prestação de contas apresentada detalhadamente a este conselho;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária dos membros do CMAS na sessão do dia 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o relatório quantitativo de entrega do benefício da SEDESE (255 cestas básicas) emitido pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 09 de outubro de 2020.

PATRICIA TRANCOSO DA SILVA
Presidente do CMAS